CONTRATO nº 024/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA JR ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JR ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.446.741/0001-12, com sede na Rua Lagoa Saquarema, nº 1077 - Potengi - Natal/RN - CEP 59129-680, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAMALHO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2795 - casa 59 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59152-600, portador da Carteira de Identidade nº 270.614-SSP/RN e CPF nº 156.321.304-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 4598621/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2021 (SRP), por Sistema de Registro de Preços nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de equipamentos de informática (HEADSET), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas edital de Pregão nº 008/2021 e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO - HEADSET							
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**UND. DE MEDIDA**	**QTD MÍNIMA**	**QTD MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fone de Ouvido, tipo HEADSET	Marca LOGITECH Modelo H390	und	50	150	R$ 190,16	R$ 28.524,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.524,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/10/2021 e encerramento em 01/10/2022, sem possibilidade de prorrogação em função da ata de registro de preços.

JOSE RAMALHO ARAUJO:15632130444
Assinado de forma digital por JOSE RAMALHO ARAUJO:15632130444
Dados: 2021.09.27 16:21:15 -03'00'

CREA-RN
Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
DN: C=BR, O=Presidência, O=CREA-RN, CN=ANA ADALGISA DIAS PAULINO, E=ana_adalgisa@hotmail.com
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Natal-RN
Data: 2021.09.27 10:53:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS: 93854714491
Assinado digitalmente por SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=08343675000145, CN=SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CREA-RN
Data: 2021-09-22 09:30:05
Foxit Reader Versão: 9.2.0

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da aquisição é de **R$ 28.524,00** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

> Exercício de 2021 - R$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais), conforme Nota de Empenho nº 426, emitida em 17/09/2021;
>
> Exercício de 2022 - R$ 9.508,00 (nove mil, quinhentos e oito reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;
>
> Totalizando Valor de R$ 28.524,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

JOSE RAMALHO ARAUJO:15632130444
Assinado de forma digital por JOSE RAMALHO ARAUJO:15632130444
Dados: 2021.09.27 16:21:38 -03'00'

CREA-RN
Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
DN: C=BR, OU=Presidência, O=CREA-RN, CN=ANA ADALGISA DIAS PAULINO, E=ana_adalgisa@hotmail.com
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Natal-RN
Data: 2021.09.27 10:53:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS: 93854714491
Assinado digitalmente por SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=08343875000145, CN=SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CREA-RN
Data: 2021-09-22 09:30:27
Foxit Reader Versão: 9.2.0

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Instrumento para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal, 20 de setembro de 2021.

CREA-RN
Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
DN: C=BR, OU=Presidência, O=CREA-RN, CN=ANA ADALGISA DIAS PAULINO, E=ana_adalgisa@hotmail.com
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Natal-RN
Data: 2021.09.27 10:52:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

JOSE RAMALHO ARAUJO:15632130444
Assinado de forma digital por JOSE RAMALHO ARAUJO:15632130444
Dados: 2021.09.27 16:22:02 -03'00'

JOSÉ RAMALHO DE ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por José Marcelino Junior
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=José Marcelino Junior, E=marcelino@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: CREA/RN
Data: 2021-09-20 11:52:04
Foxit Reader Versão: 9.6.0

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

Assinado digitalmente por Luciana Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes Ribeiro, E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Natal/RN
Data: 2021-09-20 09:44:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS: 93854714491
Assinado digitalmente por SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=06343675000145, CN=SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CREA-RN
Data: 2021-09-22 09:30:46
Foxit Reader Versão: 9.2.0

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>